



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
01	CEMEI ALEGRIA DE VIVER	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA		X	
02	CEMEI AMIGUINHOS DA ADELOUR	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO )		X	
03	CEMEI DR. IVAN LOPES	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO )	X		
04	CEMEI MAJOR PRATES	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO )		X	
05	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO )		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;

II – formação em curso de Normal Médio;

III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadram nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

**Data da divulgação: 26/02/2015**

**Horário da divulgação: 15 h**

**Escolha e aceitação da vaga**

**Data: 27/02/2015**

**Horário: 15 h**

**Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
06	CEMEI PAULO FREIRE	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO )		X	
07	CEMEI PAULO FREIRE	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO )	X		
08	CEMEI PAULO FREIRE	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO )		X	
09	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO )	X		
10	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO )	X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

**6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:**

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;

II – formação em curso de Normal Médio;

III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadram nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

**Data da divulgação: 26/02/2015**

**Horário da divulgação: 15 h**

**Escolha e aceitação da vaga**

**Data: 27/02/2015**

**Horário: 15 h**

**Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
11	CEMEI PROF. HELOISA VELOSO DOS ANJOS SARMENTO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)		X	
12	CEMEI PROF. IDOLETA MACIEL	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.		X	LG	08/02/2015 A 07/06/2015	ROSELY FERREIRA BRAZ SILVA	02/03/2015	07/06/2015	AUX. DOCENCIA	X		
13	CEMEY PROF. DARCY RIBEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X		
14	CEMEY PROF. DARCY RIBEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)		X	
15	CENTRO DE CONVIVIO LUIZINHA GONCALVES SOARES	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;

II – formação em curso de Normal Médio;

III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadram nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

**Data da divulgação: 26/02/2015**

**Horário da divulgação: 15 h**

**Escolha e aceitação da vaga**

**Data: 27/02/2015**

**Horário: 15 h**

**Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
16	CENTRO DE CONVIVIO PROF. RAIMUNDO NETO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X		DESISTENC IA		MARIA INES XAVIER LOPES	02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA		X	
17	CENTRO PEDAGOGICO CAPELO GAIVOTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. ESPECIAL	X		DESISTENC IA		LINDA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES	02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA		V	
18	E. M. ALCIDES CARVALHO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO )	X		
19	E. M. CELME BOREM	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA	X		
20	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO )		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;

II – formação em curso de Normal Médio;

III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadram nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

**Data da divulgação: 26/02/2015**

**Horário da divulgação: 15 h**

**Escolha e aceitação da vaga**

**Data: 27/02/2015**

**Horário: 15 h**

**Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
21	E. M. DR. CRISANTINO BOREM	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)		X	
22	E. M. DU NARCISO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)		X	
23	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)		X	
24	E. M. MARIANA SANTOS	R	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)		X	
25	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

**6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:**

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;

II – formação em curso de Normal Médio;

III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadram nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

**Data da divulgação: 26/02/2015**

**Horário da divulgação: 15 h**

**Escolha e aceitação da vaga**

**Data: 27/02/2015**

**Horário: 15 h**

**Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
26	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X		
27	E. M. PROF. SIMONE SOARES	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X		
28	E. M. PROF. SIMONE SOARES	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.		X	LTS	16/02/15 A 16/04/15	ELIEUZA TEIXEIRA SALES	02/03/2015	16/04/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X		
29	E. M. ROTARY SAO LUIZ	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)		X	
30	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					02/03/2015	22/12/2015	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado, **exceto para o cargo de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, conforme disposto no Item 6 deste Edital;**

3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;

4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;

5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

**6 – Conforme alteração da Portaria nº 04 de 23/01/2008, passa a vigorar acrescida do Art. 11-A:**

“Art. 11-A Quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada seguinte ordem de preferência:

I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, serão priorizadas, nessa ordem, as contratações dos candidatos que possuírem:

I – formação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;

II – formação em curso de Normal Médio;

III – maior de tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

§1º Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses acima descritas, poderão ser contratados candidatos habilitados sem tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino.”

**Data da divulgação: 26/02/2015**

**Horário da divulgação: 15 h**

**Escolha e aceitação da vaga**

**Data: 27/02/2015**

**Horário: 15 h**

**Local: CAIC Antônio Alves dos Santos (Maracanã)**